

	SUBSÍDIO DE ESTACIONAMENTO	NORMATIVO: 156
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 03/03/2023
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 18/09/2023
		Página 1 de 6

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo	02
2. Área de Aplicação	02
3. Princípios Básicos	02
4. Responsabilidades	03
5. Procedimentos	05

	SUBSÍDIO DE ESTACIONAMENTO	NORMATIVO: 156
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 03/03/2023
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 18/09/2023
		Página 2 de 6

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os critérios para subsídio de estacionamento nos dias de trabalho presencial em todas as unidades.

Os Colaboradores da **Previdência Usiminas** devem observar, além das disposições deste Ato, a Política de Gestão de Dados Pessoais, as Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Área de Aplicação

Os princípios básicos e os procedimentos aqui estabelecidos aplicam-se a todas as áreas da Previdência Usiminas.

3. Princípios Básicos

- 3.1.** A Previdência Usiminas subsidiará o custo com estacionamento de seus colaboradores até o limite de R\$ 25,00 por diária;
- 3.2.** O Valor acima mencionado, posicionado em abril de 2023, será reajustado de acordo com a variação positiva do IPCA, todo mês de Abril de cada ano, a partir de 2024, referente aos 12 meses anteriores;
- 3.3.** O valor da diária não se aplica aos custos incorridos por ocasião de despesas realizadas em eventos externos. Nesses casos, o reembolso poderá ocorrer mediante aprovação do gestor;
- 3.4.** Em caso de necessidades específicas poderão ser alugadas vagas na modalidade de mensalista ou reembolsados os custos com aluguel nessa modalidade a colaboradores, mediante aprovação da Diretoria Executiva;
- 3.5.** Na hipótese de necessidade de realização de jornada extraordinária e de retirada de veículo de estacionamento externo devido a horário de funcionamento, havendo disponibilidade de vaga no imóvel ocupado pela Previdência Usiminas, o colaborador poderá utilizar a vaga disponível até o cumprimento da jornada daquele dia;
- 3.6.** Na hipótese de existência de vagas disponíveis nos imóveis ocupados pela Previdência Usiminas, as vagas serão disponibilizadas mediante sorteio, nas seguintes condições:

	SUBSÍDIO DE ESTACIONAMENTO	NORMATIVO: 156
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 03/03/2023
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 18/09/2023
		Página 3 de 6

- 3.6.1.** Sorteio bimestral, realizado pela área responsável pelo reembolso, por meio de reunião no Teams, com a participação de pelo menos um membro da área de Compliance e um da área de Recursos Humanos;
- 3.6.2.** Os colaboradores sorteados poderão participar dos sorteios subsequentes;
- 3.6.3.** Atendimento aos colaboradores que se deslocam de carro;
- 3.6.4.** Busca primeiramente pelo atendimento aos colaboradores que atuem no regime exclusivamente presencial. Não havendo disponibilidade de vagas para atendimento inicial a todo esse grupo, será realizado sorteio;
- 3.6.5.** Atendida a hipótese prevista no item 3.4.4., seguirá o sorteio observando a escala de trabalho presencial das áreas que comparecerão com a equipe completa, por turma estabelecida na escala de trabalho;
- 3.6.6.** O colaborador sorteado poderá ceder a vaga a outro colaborador na hipótese de não utilização;
- 3.6.7.** O reembolso poderá ocorrer mediante crédito em conta ou processamento em folha de pagamento a critério da Gerência Administrativa. O processo de reembolso mediante crédito em conta será efetuado pela área de Compras e Serviços Gerais. Já o processo via folha de pagamento será realizado pela área de Recursos Humanos;
- 3.6.8.** Diretoria Executiva detém a prerrogativa e autoridade para, em qualquer tempo, encerrar ou modificar esse subsídio, bem como alterar ou descontinuar o tipo ou valor do benefício oferecido ou regras de elegibilidade, sem prévia notificação ou consentimento de qualquer colaborador ou outra pessoa que possua algum interesse particular;
- 3.6.9.** A opção pelo Vale Transporte exclui o direito ao subsídio de estacionamento;
- 3.6.10.** Estagiários não participarão do sorteio de vagas disponíveis nos imóveis ocupados pela Previdência Usiminas, mas farão jus ao reembolso previsto no presente normativo.

4. Responsabilidades

4.1. Colaboradores

	SUBSÍDIO DE ESTACIONAMENTO	NORMATIVO: 156
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 03/03/2023
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 18/09/2023
		Página 4 de 6

4.1.1. Manifestar o interesse no subsídio, informando nome completo, RG, telefone comercial, telefone celular, dados do veículo (marca, modelo, cor e placa) e conta corrente de sua titularidade. Cabe destacar que não serão realizados reembolsos em conta salário, para o caso de crédito em conta corrente.

4.1.2. Solicitar os reembolsos enviando os comprovantes das despesas realizadas, constando a placa, data de utilização e valor digitalizados, à área responsável pelo reembolso, até o dia 20, referente às despesas realizadas até o 15º dia útil do mês, com a disponibilização posterior dos documentos originais, até o último dia útil do mês;

4.1.3. Os eventuais pedidos de reembolso não contemplados no prazo estipulado deverão ser objeto de uma **solicitação específica** ao RH;

4.1.4. Manter os dados atualizados junto à área responsável pelo reembolso.

4.2. Área Responsável pelo Reembolso (Compras e Serviços Gerais ou Recursos Humanos)

4.2.1. Efetuar o cadastro dos veículos de colaboradores no estacionamento da Sede - Belo Horizonte;

4.2.2. Providenciar os sorteios de vagas;

4.2.3. Validar os pedidos de reembolso e providenciar o pagamento, nas condições estabelecidas no presente normativo;

4.2.4. Manter os dados dos colaboradores atualizados, para fins de reembolso de estacionamento.

4.3. Gerente Administrativo

4.3.1. Avaliar e definir os procedimentos para situações excepcionais não previstas no presente normativo;

4.3.2. Definir a forma de processamento dos reembolsos: Crédito em conta ou processamento em folha de pagamento.

5. Procedimentos

5.1. Colaboradores

5.1.1. Os colaboradores deverão manifestar junto à área responsável pelo reembolso (Compras e Serviços Gerais ou Recursos Humanos), por e-mail, o interesse no subsídio informando nome completo, RG, telefone comercial e celular, dados do veículo (marca, modelo, cor e placa) e conta corrente de sua titularidade. Cabe destacar que não serão realizados reembolsos em conta salário, para o caso de crédito em conta corrente;

	SUBSÍDIO DE ESTACIONAMENTO	NORMATIVO: 156
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 03/03/2023
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 18/09/2023
		Página 5 de 6

5.1.2. Os pedidos de reembolso deverão ser encaminhados até o dia 20, referente às despesas realizadas até o 15º dia útil. Na hipótese de não encaminhamento nos prazos estabelecidos, o pedido será processado no mês subsequente;

5.1.3. Enviar os comprovantes das despesas realizadas, constando a placa, data de utilização e valor, digitalizados, dentro do prazo estabelecido à área responsável pelo reembolso, e a disponibilização posterior dos documentos originais, até o último dia útil do mês;

5.1.4. Recibos com data anterior a 90 dias da data de utilização não serão aceitos para fins de reembolso;

5.1.5. Manter os dados atualizados junto à área responsável pelo reembolso.

5.2. Área Responsável pelo Reembolso (Compras e Serviços Gerais ou Recursos Humanos)

5.2.1. Efetuar o cadastro dos veículos de colaboradores em estacionamentos da unidade da Previdência Usiminas em Belo Horizonte;

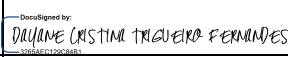
5.2.2. Providenciar os sorteios de vagas nas condições estabelecidas nesse normativo;

5.2.3. Validar e controlar os pedidos de reembolso;

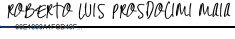
5.2.4. Providenciar os reembolsos;

5.2.5. Providenciar a atualização dos dados cadastrais para fins desse normativo.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Arleto Faleiro Viegas Greco	
CONFERÊNCIA	Dayane Cristina Trigueiro Fernandes	
APROVAÇÃO E CIÊNCIA	Alessander Luis Brito e Silva	
	Arleto Faleiro Viegas Greco	
	Juliana de Castro Prudente	
	Hubner Nazario Braga	
	Lúcio de Lima Pires	

	SUBSÍDIO DE ESTACIONAMENTO	NORMATIVO: 156
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 03/03/2023
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 18/09/2023
		Página 6 de 6

	Marco Túlio Freire Cardoso	DocuSigned by: 
	Sandra Rodrigues Queiroz Cabral da Silva	DocuSigned by: 
	Wagner Ferreira de Moura	DocuSigned by: 
ANUÊNCIA	Roberto Luis Prosdociami Maia	DocuSigned by: 
	Leonardo Magalhães Vecchi	DocuSigned by: 
	Sérgio Carvalho Campos	DocuSigned by: 

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
01	18/08/2023	Revisão geral do Normativo, visando atender as unidades da Previdência Usiminas de Ipatinga e Santos e visando a previsão de reajuste anual do valor a ser reembolsado.
02	18/09/2023	Revisão geral do Normativo, visando atender aos estagiários.